



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Virginia Vieira Moreira Rocha		
<b>EMENTA:</b> Homologa a equivalência dos estudos realizados por Bruno Moreira Rocha, em escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N°</b> 06153606-7	<b>PARECER:</b> 0323/2006	<b>APROVADO:</b> 01.08.2006

### I – RELATÓRIO

Virginia Vieira Moreira Rocha, responsável por Bruno Moreira Rocha, solicita neste processo, protocolado sob o nº 06153606-7, a homologação da equivalência dos estudos feitos por ele na Carbon Hill High School, da cidade de Carbon Hill, em Alabama, EUA, aos estudos ofertados em território brasileiro.

Anexa o histórico e o diploma, traduzidos por tradutor público compromissado e intérprete comercial para o vernáculo e visados pelo Consulado Geral do Brasil em Miami, e a transferência do Colégio Christus, escola brasileira onde cursou o 1º ano e o 1º semestre do 2º ano do ensino médio, respectivamente nos anos 2004 e 2005.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim dispõe:

“Art. 4º - Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

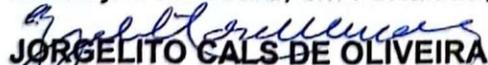
### III – VOTO DO RELATOR

Satisfeitas todas as exigências contidas na supracitada Resolução, somos pela homologação da equivalência dos estudos feitos por Bruno Moreira Rocha na Carbon Hill High School, em Carbon Hill, EUA, aos estudos ofertados em território brasileiro e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, em 01 de agosto de 2006.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [Informatica@cec.ce.gov.br](mailto:Informatica@cec.ce.gov.br)